



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 58
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2534
De 06 de Novembro de 2008

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação consignada ao Legislativo no orçamento vigente:

01.01.01/4.4.90.52/01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção do Legislativo:

01.01.01/3.1.90.11/01.031.0001.2001	R\$ 25.000,00
01.01.01/3.1.90.13/01.031.0001.2001.....	R\$ 15.000,00
01.01.01/3.3.90.35/01.031.0001.2001.....	R\$ 10.000,00
01.01.01/3.3.90.36/01.031.0001.2001.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


RENATO PINTO DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA